CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA N.º 3.327, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre conversão em pecúnia de licença-prêmio do servidor que menciona.

O Presidente da Câmara Municipal de Paracatu - Estado de Minas Gerais, no uso de atribuição legal que lhe confere o artigo 73, inciso XXXV, da Resolução Legislativa N.º 543, de 22 de dezembro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1°. Converter em pecúnia 03 (três) meses de licença-prêmio do servidor efetivo **MÁRCIO GIOVANI DA FONSECA ARMADA**, aposentado no cargo de Analista Legislativo I, conforme decisão proferida no Processo Financeiro nº 2021-03-0152 e artigos 97, 98 e 99 da Lei Complementar nº 05 de 1991, redação dada pela Lei Complementar nº 054 de 2007, referente ao período aquisitivo de 01/02/2016 a 31/01/2021 de efetivo exercício público municipal.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paracatu – Minas Gerais, 11 de novembro de 2021,
aos 223 anos de sua emancipação e aos 199 anos da Independência do Brasil.

VEREADOR MANOEL ALVES
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL
DE PARACATU
Publicado em 12/11/2021
conforme artigo 105 da LOMP redação dada pela Emenda n° 28/2000 e Lei Municipal n° 2628/2006.
Servidor Responsável

CÂMARA MUNICIPAL
DE PARACATU
Ato Oficial e publicado
no portal sapl.paracatu.mg.leg.br
Paracatu (MG) 12/11/2021
SERVIDOR RESPONSÁVEL